



**LEI Nº 399/2005 DE 23 DE AGOSTO DE 2005**

Autoriza a abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária, vinculada a SEINFRA – Secretaria da Infra-estrutura.

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**  
0801 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Órgão: 0801 – Secretaria de Infra-estrutura  
Função: 26 – Transporte  
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário  
Programa: 0710 – Estradas Vicinais  
Proj/Atividade: 1.011 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS  
Elem. Despesa: 33504100 – Contribuições R\$ 15.000,00

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito indicado no art. 1º. desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
0801 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

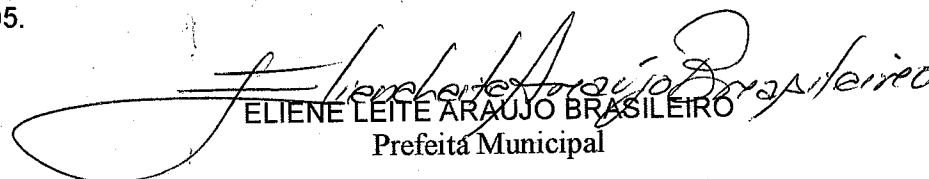
Órgão: 0801 – Secretaria de Infraestrutura  
Função: 26 – Transporte  
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário  
Programa: 0710 – Estradas Vicinais  
Proj/Atividade: 1.011 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS  
Elem. Despesa: 33903600 – Outros Serv. de Terceiro – Pessoa Física R\$ 15.000,00

**Art. 3º.** – As ações constantes das classificações acima ficam integradas ao Plano Plurianual e as metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente Exercício.

**Art. 4º.** – Fica ainda a Chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar o valor deste crédito especial em até 20% (vinte por cento).

**Art. 5º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 23 de agosto de 2005.

  
ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO  
Prefeita Municipal